

J. J. Chaves

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Caualeir

Lei nº 34

Autoriza ao pagamento  
de Adicionais do Fiscal  
Acessador José Gomes  
Chaves.

A Câmara Municipal de Caualeir:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo o pagamento de adicionais do funcionário José Gomes Chaves, correspondente ao período de 1º de março de 1962, data em que foi instalado este Município, a 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria Municipal de Caualeir o crédito de Cr. \$ 37 \$ 50,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros) para as despesas da Lei presente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Fala de J. J. Chaves da Câmara Municipal de Caualeir, em, 6 de abril de 1964.

João Galdino Chaves  
Presidente

Wilson Pereira Campos  
1º Secretário